



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 15/2024 – SEDUC

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PRÊMIO “O MARANHÃO QUE QUEREMOS”**

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/MA, torna público aos interessados o presente EDITAL, contendo as normas e os procedimentos para realização de **SUBMISSÃO DE PRODUÇÕES TEXTUAIS E AUDIOVISUAIS DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO AO PRÊMIO “O MARANHÃO QUE QUEREMOS”**, com objetivo de identificar as expectativas de estudantes quanto ao Maranhão em que desejam viver no ano de 2050.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** O Governo do Estado do Maranhão encontra-se em fase de elaboração do **Plano Estratégico de Longo Prazo – Maranhão 2050**, cujo objetivo é fortalecer o planejamento estadual, garantir a continuidade de políticas públicas e institucionalizar um modelo de gestão focado em resultados.

**1.2** O presente Edital constitui uma das etapas de divulgação do **Plano Estratégico de Longo Prazo – Maranhão 2050**, ação pensada pela Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN e executada pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

**1.3** À SEDUC cabe identificar as expectativas dos estudantes matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, por meio de produções textuais e audiovisuais, quanto ao Maranhão em que desejam viver no ano de 2050.

**1.4** Cabe aos (às) gestores (as) escolares a divulgação do presente Edital entre os estudantes de suas respectivas escolas.

**1.5** Cabe aos (às) gestores (as) escolares e professores (as) auxiliar os estudantes no processo de elaboração e submissão das produções textuais e audiovisuais.

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1** Selecionar produções textuais e audiovisuais inéditas, nas **modalidades redação e vídeo**, desenvolvidas em língua portuguesa, por estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino do Maranhão, relacionados ao tema “**O MARANHÃO QUE QUEREMOS**”, desenvolvido no âmbito do **Plano Maranhão 2050**.

**2.1.1** Por produções inéditas, para efeitos deste Edital, entendem-se aquelas que não tenham sido premiadas nem publicadas em parte ou em sua totalidade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**Parágrafo único:** Compreende-se por publicação o processo de divulgação, edição e distribuição de produção literária em livrarias ou em qualquer outro meio, em suporte impresso ou eletrônico (inclusive sites, blogs e redes sociais da internet), mesmo que não possua número de registro no ISBN (International Standard Book Number/ Padrão Internacional de Numeração de Livro).

**2.1.2** Considera-se “estudante”, para fins deste Edital, aqueles devidamente matriculados em instituições de ensino fundamental e médio, em tempo parcial e integral, pertencentes à Rede Pública Estadual, a saber os Centros de Ensino Fundamental em Tempo Parcial – Séries Finais (6º ao 9º ano), os Centros de Ensino Médio em Tempo Parcial, os Centros de Ensino Médio em Tempo Integral (Centros Educa Mais), e as Unidades Plenas e Vocacionais Integradas do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA).

**2.2** Incentivar o debate acerca do futuro do Estado do Maranhão nas escolas públicas estaduais.

**2.3** Fomentar a reflexão sobre a participação de cada cidadão (a) na construção do **Plano Estratégico de Longo Prazo – Maranhão 2050**.

**2.4** Visibilizar as expectativas dos estudantes para o Maranhão do ano de 2050.

### 3. DAS CATEGORIAS

**3.1** Poderão participar do Prêmio os estudantes do Ensino Fundamental e Médio, regularmente matriculados em escolas públicas estaduais do Maranhão, conforme as seguintes categorias:

<b>CATEGORIAS</b>				
	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>
<b>Público-alvo</b>	Estudantes do Ensino Fundamental – Séries finais (6º ao 9º ano)	Estudantes do Ensino Médio Regular em Tempo Parcial	Estudantes do Ensino Médio Regular em Tempo Integral (Centros Educa Mais)	Estudantes do Ensino Médio integrado à Educação Profissional em Tempo Integral (IEMAs Plenos e Vocacional Integrados)
<b>Produção</b>	Vídeo de 30 segundos	Redação entre 20 (vinte) e 30 (trinta) linhas	Redação entre 20 (vinte) e 30 (trinta) linhas	Redação entre 20 (vinte) e 30 (trinta) linhas
<b>Crítérios</b>	Pertinência da temática, clareza, desenvoltura e criatividade	Pertinência da temática, coerência, coesão e o bom uso da escrita.	Pertinência da temática, coerência, coesão e o bom uso da escrita.	Pertinência da temática, coerência, coesão e o bom uso da escrita.
<b>Pergunta norteadora</b>	Qual o Maranhão que eu quero em 2050?	O que você quer ver no Maranhão do futuro?	Pelo que o Maranhão será reconhecido em 2050?	Como transformar o Maranhão em um estado desenvolvido?



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**3.2** A produção da redação e a elaboração do vídeo deverão ser norteadas pelas perguntas descritas no quadro apresentado no item 3.1.

#### **4. DA SUBMISSÃO DE PRODUÇÕES TEXTUAIS E AUDIOVISUAIS**

**4.1** As produções textuais e audiovisuais deverão ser submetidas por meio do Formulário disposto no link: <https://forms.gle/BXRxb98U1Q9LHCNQ9>.

**4.2** A submissão de produções textuais e audiovisuais implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e sobre as mesmas o candidato **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

**4.3** No ato de submissão, o candidato deverá informar todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição.

**4.4** A SEDUC não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

**4.5** No ato da submissão deverá ser anexado, em formato PDF (Portable Document Format), o **Termo de autorização de uso da Imagem, Voz e Texto (ANEXO I)** preenchido e assinado pelo responsável do estudante.

**4.6** A elaboração de cada produção textual e audiovisual deverá seguir rigorosamente as especificações descritas nos subitens 4.6.1 a 4.6.4.

**Parágrafo Único:** A não observância das especificações descritas nos subitens 4.6.1 a 4.6.4. poderá resultar na eliminação do candidato.

##### **4.6.1. Vídeo – Ensino Fundamental – Séries finais (6º ao 9º ano)**

**I.** A proposta de elaboração de vídeo é exclusiva para os estudantes do Ensino Fundamental – Séries Finais (**Categoria I**), regularmente matriculados em instituições de ensino da Rede Pública Estadual.

**II.** O vídeo deverá ter duração máxima de até **30 segundos**.

**III.** O vídeo deverá ser gravado no formato horizontal (paisagem), com áudio e imagem em boa resolução, e deverá responder à pergunta **“Qual o Maranhão que eu quero em 2050?”**

**IV.** A narração ou imagem textual disposta no vídeo deverá ser em Língua Portuguesa e com o uso formal da língua.

**V.** Todos os vídeos deverão ser anexados no formato MP4 e deverão ter tamanho máximo de 10 MB.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**VI.** Os vídeos deverão ser anexados no Formulário de Inscrição disposto no link: <https://forms.gle/BXRxh98U1Q9LHCNQ9>.

**VII.** Não serão aceitos vídeos com conteúdo ofensivo ou que estejam em desacordo com o tema proposto.

**4.6.2 Redação – Ensino Médio Regular em Tempo Parcial**

**I.** Constitui público-alvo dessa categoria os estudantes do Ensino Médio Regular em Tempo Parcial (**Categoria II**), regularmente matriculados em instituições de ensino da Rede Pública Estadual.

**II.** A redação deverá ser produzida em caneta esferográfica azul ou preta na Folha de Redação, conforme modelo disponível no ANEXO II deste Edital.

**III.** A redação deverá ser de caráter dissertativo e deverá contar com introdução, desenvolvimento e conclusão, discorridas de forma lógica e ordenada.

**IV.** A redação deverá ter entre 20 (vinte) e 30 (trinta) linhas e responder à pergunta norteadora: **“O que você quer ver no Maranhão do futuro?”**

**V.** A redação deverá ser digitalizada e anexada em formato PDF no Formulário de Inscrição disposto no link: <https://forms.gle/BXRxh98U1Q9LHCNQ9>.

**VI.** Não serão aceitos textos com conteúdo ofensivo ou que estejam em desacordo com o tema proposto.

**4.6.3 Redação – Ensino Médio Regular em Tempo Integral (Centros Educa Mais)**

**I.** Constitui público-alvo dessa categoria os estudantes do Ensino Médio Regular em Tempo Integral dos Centros Educa Mais (**Categoria III**), regularmente matriculados.

**II.** A redação deverá ser produzida em caneta esferográfica azul ou preta na Folha de Redação, conforme modelo disponível no ANEXO II deste Edital.

**III.** A redação deverá ser de caráter dissertativo e deverá contar com introdução, desenvolvimento e conclusão, discorridas de forma lógica e ordenada.

**IV.** A redação deverá ter entre 20 (vinte) e 30 (trinta) linhas e responder à pergunta norteadora: **“Pelo que o Maranhão será reconhecido em 2050?”**

**V.** A redação deverá ser digitalizada e anexada em formato PDF (Portable Document Format) no Formulário de Inscrição disposto no link: <https://forms.gle/BXRxh98U1Q9LHCNQ9>.

**VI.** Não serão aceitos textos com conteúdo ofensivo ou que estejam em desacordo com o tema proposto.

**4.6.4. Redação – Ensino Médio integrado à Educação Profissional em Tempo Integral ou Parcial (IEMA)**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

- I.** Constitui público-alvo dessa categoria os estudantes do Ensino Médio integrado à Educação Profissional em Tempo Integral ou Parcial dos IEMAs Plenos ou Vocacionais Integrados (**Categoria IV**).
- II.** A redação deverá ser produzida em caneta esferográfica azul ou preta na Folha de Redação, conforme modelo disponível no ANEXO II deste Edital.
- III.** A redação deverá ser de caráter dissertativo e deverá contar com introdução, desenvolvimento e conclusão, discorridas de forma lógica e ordenada.
- IV.** A redação deverá ter entre 20 (vinte) e 30 (trinta) linhas e responder à pergunta norteadora: **“Como transformar o Maranhão em um estado desenvolvido?”**
- V.** A redação deverá ser digitalizada e anexada em formato PDF no Formulário de Inscrição disposto no link: <https://forms.gle/BXRxh98U1Q9LHCN09>.
- VI.** Não serão aceitos textos com conteúdo ofensivo ou que estejam em desacordo com o tema proposto.

## **5. DA COMISSÃO AVALIADORA**

**5.1** A avaliação das produções textuais e audiovisuais será realizada por uma Comissão Avaliadora, designada por Portaria do Secretário de Estado da Educação, e constituída por servidores da SEDUC, da Diretoria Geral do IEMA e das Unidades Regionais de Educação - UREs.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**6.1** A pontuação para os trabalhos de cada categoria será de, no máximo, 10 pontos, conforme especificado a seguir:

	<b>CATEGORIAS</b>			
	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>
A. Grau de adequação e pertinência ao tema proposto	0 a 2 pontos	0 a 2 pontos	0 a 2 pontos	0 a 2 pontos
B. Criatividade do estudante ao abordar o futuro do Maranhão	0 a 2 pontos	0 a 1 pontos	0 a 1 pontos	0 a 1 pontos
C. Originalidade no conteúdo ou no modo de apresentação	0 a 1 ponto	0 a 1 ponto	0 a 1 ponto	0 a 1 ponto
D. Relevância da proposta para o território maranhense	0 a 2 pontos	0 a 3 pontos	0 a 3 pontos	0 a 3 pontos
E. Respeito ao limite de tempo	0 a 1 ponto	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
F. Qualidade técnica (imagem, som e edição)	0 a 1 ponto	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
G. Clareza na apresentação das ideias	Não se aplica	0 a 1 ponto	0 a 1 ponto	0 a 1 ponto



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

H. Grau de coerência e coesão na elaboração do texto	Não se aplica	0 a 1 ponto	0 a 1 ponto	0 a 1 ponto
I. Domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa	0 a 1 ponto			
<b>Total</b>	<b>10 pontos</b>	<b>10 pontos</b>	<b>10 pontos</b>	<b>10 pontos</b>

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do prêmio apresenta as seguintes datas:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1. Submissão de produções textuais e audiovisuais.	De 21 de março a 02 de abril de 2024	Das 00h às 23:59h	Link: <a href="https://forms.gle/BXRxh98U1Q9LHCNQ9">https://forms.gle/BXRxh98U1Q9LHCNQ9</a>
2. Análise pela Comissão Avaliadora	De 03 a 08 de abril de 2024	-	-
3. Divulgação dos finalistas	11 de abril de 2024	Até às 23h	No endereço eletrônico da SEDUC ( <a href="http://www.educacao.ma.gov.br">www.educacao.ma.gov.br</a> )
4. Cerimônia de premiação	16 de abril de 2024	A combinar	A combinar

## 8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiadas as quatro (4) melhores produções em cada categoria do Prêmio “**O MARANHÃO QUE QUEREMOS**”.

8.2 Cada um dos quatro estudantes premiados, em cada categoria, receberá um notebook como premiação, a ser adquirido via repasse extra para o Caixa Escolar da escola em que o estudante premiado está matriculado.

8.3 Todos os finalistas terão lugar de honra durante a Cerimônia de premiação e evento de Lançamento do Plano Estratégico de Longo Prazo – Maranhão 2050, que será realizado no dia 16/04.

8.4. O estudante premiado, assim como o seu responsável não residentes na Grande Ilha, terão direito ao custeio de passagens e despesas com hospedagem e alimentação para participação no evento de Lançamento do Plano Estratégico de Longo Prazo – Maranhão 2050.

8.5 Os estudantes premiados e responsáveis participarão de um cronograma de visitação às instituições do governo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**8.6** Todos os arquivos recebidos no prêmio “*O MARANHÃO QUE QUEREMOS*” serão armazenados em uma pasta denominada “Cápsula do tempo” que será aberta em 2050 em uma cerimônia especial.

**8.7** Além dos vídeos vencedores, serão selecionados mais seis (6) vídeos bem pontuados para publicação no e-book do Prêmio.

**8.8** Além das produções textuais vencedoras em cada categoria, serão selecionadas mais seis (6) textos bem pontuados, por categoria, para publicação no e-book do Prêmio.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares e/ou Retificações que vierem a ser publicadas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

**9.2** As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

**9.3** Qualquer alteração nas datas determinadas neste regulamento será informada oficialmente no site da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

**9.4** A inscrição do estudante ao Prêmio implica na autorização deste por intermédio de seu representante legal e do dirigente da instituição de ensino para exposição dos trabalhos submetidos.

**9.5** A inscrição do estudante ao Prêmio implica na transferência, pelo autor e pelo responsável, dos direitos sobre a obra, sem ressalvas ou condições, para o patrimônio do Governo do Estado do Maranhão.

**9.6** As produções textuais ou audiovisuais submetidas em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital não serão avaliadas e nenhum trabalho será devolvido aos autores ou às escolas de origem, considerando que o envio da inscrição será realizado mediante cópia dos trabalhos.

**9.7** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Avaliadora.

São Luís/MA, 20 de março de 2024.

**FELIPE COSTA CAMARÃO**  
**Secretário de Estado da Educação**



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO I – EDITAL Nº 015/2024 - SEDUC**

**Termo de Autorização de uso da Imagem, Voz e Texto**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) estudante \_\_\_\_\_, da unidade escolar \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** em caráter definitivo o uso de redações e vídeos produzidos pelo estudante citado, bem como de sua imagem e voz, para divulgação das ações do Governo do Estado do Maranhão e no âmbito do Projeto Plano Maranhão 2050 – conforme inscrição no prêmio “Maranhão que Queremos”. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos à imagem, ou a qualquer outro documento, e assino a presente autorização.

Local e data.

---

Assinatura do Representante legal  
Nome Completo



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO II – EDITAL Nº 015/2024 – SEDUC**

**REDAÇÃO**

<b>NOME DA ESCOLA:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>
<b>ESTUDANTE:</b>	<b>SÉRIE:</b>
<b>TURMA:</b>	<b>DATA:</b>

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	